

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Determina a digitalização das Habilitações de Crédito distribuídas por dependência aos autos 0023674-23.2012.8.24.0008 (Recuperação da Teka) e o recebimento dessas causas apenas no meio digital.

O Juiz Osmar Tomazoni, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º do Código Geral de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO a implantação do SAJ5 na Comarca de Blumenau, em Outubro de 2014;

CONSIDERANDO que há mais de 1.200 (mil e duzentas) habilitações de crédito distribuídas por dependência aos autos nº 0023674-23.2012.8.24.0008 (Ação de Recuperação da Teka);

CONSIDERANDO que referidas habilitações, em sua grande maioria, foram protocolizadas eletronicamente, portanto, encontram-se, quase que na sua totalidade, dentro do novo sistema:

CONSIDERANDO a escassez de escaninhos, em cartório e gabinete, para acomodar, aproximadamente, os 7.000 (sete mil) processos físicos em andamento na Vara;

CONSIDERANDO a celeridade do processo digital e sua maior comodidade de acesso pelos advogados, que, no caso das habilitações de crédito em tela, são, em grande parte, do estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Cartório da 2ª Vara Cível que providencie a digitalização das habilitações de crédito distribuídas por dependência aos autos 0023674-23.8.24.0008, desde que não contenham sentença terminativa;

Art. 2°. Determinar que o Cartório da Distribuição, a partir da desta Portaria, só receba petições iniciais e intermediárias digitalizadas referentes às habilitações em tela:

Art. 3º. Determinar que o Cartório da Distribuição instrua os advogados acerca do artigo anterior.

Gabinete do Juiz Osmar Tomazoni

. '



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Distribuição, à Secretaria do Fórum, à OAB - Subseção de Blumenau e à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Blumenzu, 11 de Agosto de 2015.

Smar Tomazoni Juiz de Direito